

LEI Nº 39 DE 9 DE OUTUBRO DE 1990.

Autoriza a abertura de Crédito Su-
plementar no Orçamento Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder
a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 17.620.000,00
(dezessete milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) no Orça-
mento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o dis-
posto no artigo 1º são provenientes da previsão de excesso de
arrecadação para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO, em 9 de outubro de 1990.

B. Martins Esteves
DIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito

[Handwritten Signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Chefe do Gabinete
[Handwritten Signature]
PROCURADOR MUNICIPAL
Procurador Jurídico
[Handwritten Signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Secretário de Fazenda



ANEXO A LEM Nº 80 DE 9 DE OUTUBRO DE 1990.

PROGRAMA DE TRABALHO	FUNDECO	RECURSOS	IMPORTE
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
2001.03070202.04	3111-00	Processo de Arrecadação	250.000,00
2001.03070212.05	3111-00		200.000,00
2001.03070212.05	3131-00		20.000,00
2001.03070212.05	3132-00		30.000,00
2001.03070232.05	3132-00		100.000,00
<u>SEC. ADMINISTRAÇÃO</u>			
2002.03070212.07	3111-00		600.000,00
2002.03070212.07	3113-00		300.000,00
2002.03070212.07	3131-00		100.000,00
2002.03070212.07	3132-00		400.000,00
2002.03070212.07	4120-00		4.370.000,00
2002.15824922.03	3253-00		12.000,00
2002.15844922.03	3280-01		350.000,00
2002.03784722.08	3132-00		100.000,00
<u>SEC. FAZENDA</u>			
2003.03080212.13	3111-00		650.000,00
2003.03080212.13	3131-00		150.000,00
2003.03080212.13	3132-00		50.000,00
<u>SEC. EDUC. CULTURA</u>			
2004.08421882.14	3111-00		2.100.000,00
2004.08421882.14	3120-00		150.000,00
2004.08421882.14	3131-00		140.000,00
2004.08421882.14	3132-00		1.780.000,00
2004.08421882.14	4120-00		100.000,00
2004.0842172.16	3100-00		50.000,00
2004.08421882.03	4110-00		50.000,00

B



<u>SEC. AGRIC. DESERV.</u>			
<u>ECONÔMICO-SOCIAL</u>			
2005.04130212.17	3111-00		215.000,00
2005.04130212.17	3132-00		100.000,00
<u>SEC. DE SAÚDE</u>			
2006.13754232.22	3111-00		230.000,00
2006.13754232.22	3120-00		100.000,00
2006.13754232.22	3131-00		140.000,00
2006.13754232.22	3132-00		400.000,00
2006.13754232.22	4120-00		250.000,00
2006.13754232.22	4110-00		75.000,00
<u>SEC. OBRAS PÚBLICAS</u>			
<u>URBANIZAÇÃO E TRANSP.</u>			
2007.16070212.26	3111-00		1.230.000,00
2007.16070212.26	3120-00		320.000,00
2007.16070212.26	3131-00		230.000,00
2007.16070212.26	3132-00		800.000,00
2007.10603272.25	3132-00		160.000,00
<u>TOTAL</u>			17.620.000,00